Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0006/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 0001/2025

(Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo)

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lutécia e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário deste Legislativo aprovou o seguinte projeto de lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder 7,50% (sete e meio por cento) de reajuste aos servidores da Câmara Municipal, com data retroativa a 01 de Janeiro de 2025, incidente sobre seus vencimentos básicos, sendo que 4,77% (quatro inteiros, e setenta e sete centésimos por cento) referente aos índices inflacionários do período de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, verificado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e 2,73% (dois inteiros, e setenta e três centésimos por cento) de ganho real.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargo efetivo e os em cargo em comissão.

ARTIGO 2º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakamy", 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RAFAEL GOMES MONTEIRO
Presidente

LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RENATO CARLOS LEATI
1º Secretário

CLÁUDIO DA ROCHA DOS SANTOS
2º Secretário